



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 82520171035738

Nome original: Carta Precatória - Citação - Lei 11.719-2008 - Crime [0001121-49.2012.
8.26.0582].pdf

Data: 15/12/2017 14:24:38

Remetente:

FABIO JOSE NERY SILVERIO

Distribuidor - São Miguel Arcanjo (TJSP)

Tribunal de Justiça de São Paulo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Carta Precatória para Cumprimento





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO MIGUEL ARCANJO

FORO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

VARA ÚNICA

Rua Bento França, 332, ., Centro - CEP 18230-000, Fone: (15)

3279-1417, Sao Miguel Arcanjo-SP - E-mail: smarcanjo@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL ITINERANTE

Processo Físico nº **0001121-49.2012.8.26.0582**
Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto**
Documento de Origem: **IP, BO - 90/2012 - Delegacia de Polícia de São Miguel Arcanjo, 342/2012 - Delegacia de Polícia de São Miguel Arcanjo**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **Rosemiro dos Santos Basso**
Vítima: **S I S**
Prazo para Cumprimento: **120 dias**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE SÃO MIGUEL ARCANJO DA DE SÃO MIGUEL ARCANJO

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARAMBEÍ/PR

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Matheus Oliveira Nery Borges, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: CITAÇÃO para responder à acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**. Na resposta, o(a) acusado(a) poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas até o limite legal, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

O OFICIAL DE JUSTIÇA deverá indagar o(a) acusado(a) se possui defensor constituído e, na falta, se deseja a imediata atuação da Defensoria Pública. Nesta hipótese, o oficial orientará o(a) acusado(a) ou familiar a comparecer à Defensoria Pública fornecendo-lhe o endereço do referido órgão.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S): ROSEMIRO DOS SANTOS BASSO, Brasileiro, Solteiro, Ajudante Geral, pai Samuel Basso, mãe Maria da Conceicao dos Santos Basso, Nascido/Nascida 03/05/1981, de cor Pardo, natural de Ponta Grossa - PR, Rua dos Lírios, 100, Sala 01, CEP 84145-000, Carambeí - PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

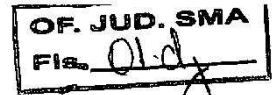
Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "CUMPRO-SE", se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Sao Miguel Arcanjo, 11 de dezembro de 2017. Anne Katherine Lobo Freitas Silveira, Oficial Maior.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MATHEUS OLIVEIRA NERY BORGES E KATIANE PILOTO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001121-49.2012.8.26.0582 e o código G600000000B7MP.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS2F EDPFR 8B72G ZST6K





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de
São Miguel Arcanjo - SP**

Autos nº 258/12

Consta dos inclusos autos de inquérito policial que no dia 06 de março de 2012, por volta de 17:00h, no estabelecimento comercial "Supermercado Irmãos Silva", situado a Rua Dr. Júlio Prestes, nº. 790, Centro, nesta cidade e comarca de São Miguel Arcanjo, **ROSEMIRO DOS SANTOS BASSO**, qualificado as fls. 13/15, tentou subtrair, para si, um par de chinelos do tipo "rasteirinhas", de marca "Aba", com valor avaliado em R\$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos) e um par de chinelo do tipo "crocks", de marca Ballina, cor preto, com valor avaliado em R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$ 37,70 (trinta e sete reais e setenta centavos), pertencente ao estabelecimento vitimado, representado por Henrique Pereira da Silva, apenas não consumando seu intento por circunstâncias alheias à sua vontade, conforme autos de exibição e apreensão (fls. 05) e avaliação indireta (fls. 09).

Segundo se apurou, na data acima descrita, o denunciado ROSEMIRO dirigiu-se até o Supermercado "Irmãos Silva", subtraiu os dois pares de chinelos já descritos e os colocou embaixo de sua roupa. Ocorre que a gerente Suzana visualizou a ação criminosa e avisou Henrique. Assim, no momento em que ROSEMIRO deixava o mercado, Henrique tentou detê-lo.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



ROSEMIRO correu porém foi abordado ainda na posse dos bens, que foram restituídos ao estabelecimento.

ROSEMIRO confessou a prática do crime (fls. 06).

Face ao exposto, denuncio **ROSEMIRO DOS SANTOS BASSO**, como incurso no artigo 155, *caput* c.c. o artigo 14, II, ambos do Código Penal, requerendo que, recebida e autuada esta, seja instaurada a competente ação penal, citando o denunciado para que ofereça resposta escrita e prosseguindo os demais atos nos termos do artigo 394, § 1º, inciso I, e artigo 396 e seguintes, todos do Código de Processo Penal, ouvindo-se a vítima e a testemunha abaixo arrolada, até final condenação.

Rol:

- 1) Henrique Pereira da Silva – representante da vítima - fls. 10;
- 2) Suzana Cristina Angartem de Oliveira - fls. 11/12.

São Miguel Arcanjo, 16 de janeiro de 2014.


JULIANA PERES ALMENARA
Promotora de Justiça


RIAD ELNESER LONDONO
Estagiário do Ministério Público

